

Afluentes do Ribeirão do Mota Paes ou dos Porcos - Coord. UTM (Km) - N 7.543,90 - E 316,79 e Coord. UTM (Km) N 7.543,82 - E 316,89 - MC 45.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Código Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

#### Despacho do Superintendente, de 09-04-2015

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI - ME, CNPJ 21.490.851/0001-30, na Diretoria de Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9308645, em 26/11/2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Córrego Estiva, no município de PITANGUEIRAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 079-0013- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.676,13 - E 790,06 - MC 51 - Vazão 1,35 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ÁLVARO FERREIRA BRAGA BRANDILEONE, CPF 323.893.026-53, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9408907, em 11/2/2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santana, Estrada Municipal ASS 431, km 4, Bairro Água das Antas, no município de ASSIS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Captação em nascente - Bacia do Ribeirão das Antas - Coord UTM (Km) - N 7.503,80 - E 558,90 - MC 51 - Vazão 1,11 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. VILMA COLUCCI DOS SANTOS, CPF 034.533.838-34, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9408916, em 6/3/2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Vale do Sol - Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 4, Bairro Delta Ville, no município de TUPÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 157-0049- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.573,36 - E 553,90 - MC 51 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ULISSES ELIEZER SIMONETTI COHN, CPF 066.546.428-21, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9817527, em 7/11/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Jequitibá, Bairro Pedregulho, no município de ITU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0881- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.430,35 - E 276,88 - MC 45 - Vazão 4,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ABRAHÃO E TOGNETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.713.030/0001-50, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9817834, Vol. 02, em 25/3/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Loteamento "Jardim Imperial" - Sítio São José, Bairro Caraca, no município de CAPIVARI, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo:

Barramento 01 - Afluente do Ribeirão do Arroio - Coord UTM (Km) - N 7.457,02 - E 244,28 - MC 45 - 457,25;

Barramento 02 - Afluente do Ribeirão do Arroio - Coord UTM (Km) - N 7.456,98 - E 244,29 - MC 45 - 351,7.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. ROSELI APARECIDA RAMIRES DO NASCIMENTO, CPF 043.799.908-42, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9819618, em 22-12-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Serra da Cantareira, 103, Parque Village Castelo, no município de ITU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 320-0624- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.409,84 - E 260,51 - MC 45 - Vazão 2,30 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. WALERIANO LEÃO DE MORAES, CPF 277.749.878-43, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9819618, em 2/3/2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Serra do Mar, km 12, Parque Village Castelo, no município de ITU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 320-0626- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.409,97 - E 260,39 - MC 45 - Vazão 2,30 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. RAUL DE SOUZA JUNIOR, CPF 049.963.798-47, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9819735, em 22-12-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Serra do Mar, 161 - K - 08, Bairro Parque Village Castelo, no município de ITU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 320-0625- Aquífero Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.409,97 - E 260,29 - MC 45 - Vazão 2,90 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

#### Despacho do Superintendente, de 09-04-2015

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9308011, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de esgoto, no Loteamento Recanto do Barão, Rua Afonso Celso Vieira, Bairro Barão Ataliba Nogueira, no município de ITAPIRA, requerida pelo Sr. JOSÉ BRÁZ GERMIANI FILHO, CPF 059.092.658-65, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea - Córrego do Barreiro - Coord UTM (Km) - N 7.522,84 - E 319,96 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9816981, Vol. 003, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, Jardim Conceição, no município de SANTA BARBARA D'OESTE, requerida pela EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A - EMTU, CNPJ 58.518.069/0001-91, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea (Ponte) - Ribeirão dos Toledos - Coord UTM (Km) - N 7.481,94 - E 252,75 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9817834, Vol. 02, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem da rede de esgoto, no Loteamento "Jardim Imperial" - Sítio São José, Bairro Caraca, no município de CAPIVARI, requerida pela ABRAHÃO E TOGNETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.713.030/0001-50, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea - Ribeirão do Arroio - Coord UTM (Km) - N 7.456,62 - E 244,04 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

#### Despacho do Superintendente, de 09-04-2015

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 09-04-2015."

Referência:

Interessado: EDUARDO VICENTE NASSER NETO

CPF: 079.840.018-80

Endereço: Rodovia Estadual SP - 342, Km 199 + 200m - Bairro Distrito Industrial - Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Autos DAAE n. 9308007

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR n. 121, de 25-02-2015, ficou indeferido(s) o(s) requerimento(s) abaixo, uma vez que trata-se de autorização de serviço para desassoreamento, portanto não enquadra-se em implantação de empreendimento.

N. Protocolo 683 - 14-05-2014 - Desassoreamento - Afluente do Ribeirão dos Porcos

(Implantação de Empreendimento) - Coord. UTM (Km) N 7.543,90 - E 316,79 - MC 45.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 09-04-2015."

Referência:

Interessado: TECNOVAL LAMINADOS PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 00.455.984/0003-67

Endereço: Rodovia Deputado Oswaldo Ortiz Monteiro, 66 - Bairro Parque das Rodovias

Município: LORENA

Autos DAAE n. 9603681

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPB n. 077/2015, de 19-02-2015, ficam indeferidos os seguintes requerimentos, sendo que o lançamento em fossa séptica e lançamento em rede pública não são objetos de outorga previstos na legislação.

N. Protocolo 126/2015 - 11-02-2015 - Lançamento em solo;

N. Protocolo 126/2015 - 11-02-2015 - Lançamento em rede.

#### Extrato de Comodato de 09-04-2015

Termo de Comodato 2015/33/00028.0. Autos 1.763/1993 - Prov. 13 - DAAE Contratante - DAAE Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA. Objeto - Cessão em comodato de 01 Grupo Gerador de 59 KVA mais pertences, instalado no Hospital Municipal São Sebastião, e 5 Transformadores Trifásicos, sendo 02 de 75 KVA, instalados respectivamente no Hospital da Associação de Proteção e Assistência Infantil e Maternidade São Sebastião e na Vaca Mecânica Municipal, 01 de 15 KVA, instalado na Chácara Municipal e 02 de 112,5 KVA, instalados respectivamente no Sistema de Captação de Águas Municipal e no Hospital da Associação de Proteção e Assistência Infantil e Maternidade São Sebastião, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 09-04-2015.

#### Reti-ratificação do D.O. de 10-03-2015

Portaria DAAE n. 761 de 09-03-2015.

Onde se lê: Art. 19 - Os usuários terão um prazo 30 dias para se adaptarem aos termos desta portaria.

Leia-se: Art. 19 - Os usuários terão um prazo 45 dias para se adaptarem aos termos desta portaria.

## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

### Deliberação CBH-BPG 176/2015, de 31-03-2015

*Elege e empossa diretoria do Comitê para o período de 01-04-2015 a 31-03-2017*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Artigo 10 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê será presidido por um de seus membros eleito por seus pares com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

Considerando o Artigo 13 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê contará com um Vice-Presidente eleito por seus pares com mandato coincidente ao da presidência, permitida a recondução;

Considerando o Artigo 14 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê contará com uma Secretária Executiva coordenada por um Secretário Executivo eleito pelos seus pares com mandato de 02 (dois) anos e coincidente ao da presidência, permitida a recondução;

Considerando o Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê poderá contar com um Secretário Executivo Adjunto membro do Comitê, eleito por seus pares, com mandato coincidente ao da Secretária Executiva, permitida a recondução, com a função de substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos.

Considerando o Artigo 32 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que até o dia 31 de março dos anos ímpares, o CBH-BPG, deverá em assembleia eleger seus dirigentes para um mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução e especialmente no parágrafo 1º que diz que a plenária do CBH-BPG definirá qual segmento ocupará determinado cargo, não devendo o mesmo segmento ocupar mais de um cargo.

Delibera:

Artigo 1º- Fica eleita e empossada a nova Diretoria do CBH-BPG para o período de 01-04-2015 a 31-03-2017:

Presidente: Samir Assad Nassbine

Vice-Presidente: Angela Maria M. do Prado Brunelli

Secretário Executivo: Claudio Daher Garcia

Coordenador de Câmaras Técnicas: Davi Faleiros

Secretário Executivo Adjunto: Luciana Alves da C. R. de Paula

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

### Deliberação CBH-BPG 177/2015, de 31-03-2015

*Indica o órgão coordenador e os representantes das Câmaras Técnicas (CT-PLAGRHI, CT-OL e CT-EA) para o período de 01-04-2015 a 31-03-2017*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG 114/2011, que altera a Deliberação CBH-BPG 01/96, que aprova Normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a Deliberação CBH-BPG 086/2009, que criou a Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL);

Considerando a Deliberação CBH-BPG 087/2009, que criou a Câmara Técnica de Educação Ambiental.

Delibera:

Artigo 1º- A Coordenadoria das Câmaras Técnicas para o período de 01-04-2015 a 31-03-2017 será exercida pelo representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Artigo 2º - A composição das Câmaras Técnicas para o período de 01-04-2015 a 31-03-2017 deverá ser a seguinte:

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - CT - PLAGRHI

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:

1) TITULAR: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

SUPLENTE: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

2) TITULAR: Secretaria do Estado da Saúde - Grupo de Vigilância Sanitária Barretos

SUPLENTE: Secretaria do Estado da Saúde - Grupo de Vigilância Sanitária Barretos

3) TITULAR: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos - CATI/EDR

SUPLENTE: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos - CATI/EDR

4) TITULAR: Departamento de Estradas e Rodagens - DER

SUPLENTE: Departamento de Estradas e Rodagens - DER

5) TITULAR: Secretaria do Meio Ambiente - Instituto Florestal

SUPLENTE: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental

6) TITULAR: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE

SUPLENTE: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE

7) TITULAR: Secretaria da Casa Civil - Escritório de Barretos

SUPLENTE: Secretaria da Casa Civil - Escritório de Barretos

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1) TITULAR: Prefeitura Municipal de Jaborandi

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Colina

2) TITULAR: Prefeitura Municipal de Barretos

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Guaira

3) TITULAR: Prefeitura Municipal de Bebedouro

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Viradouro

4) TITULAR: Prefeitura Municipal de Icm

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Orliândia

5) TITULAR: Prefeitura Municipal de Morro Agudo

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Guaraci

6) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colômbia

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Altair

7) TITULAR: Prefeitura Municipal de Terra Roxa

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Pitangueiras

III- Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

1) TITULAR: Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB

SUPLENTE: Ordem